



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.645, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Que dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial para os
fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.947, de 26 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 149.932,64 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.3.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0017.1.559	CRECHE PRÓ INFANCIA – INOCOOP	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.566	CRECHES MDS – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
4.4.90.52	Equipamento e material Permanente.....	R\$114.932,64
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
	Total.....	R\$149.932,64

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.5.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
(5248) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	

Total.....R\$ 35.000,00

II- R\$ 114.932,64 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, através de recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados). Código de Aplicação 210.0010 - Convênio FNDE – Apoio Financeiro as Creches.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO


PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.645, de 26, de novembro 2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de novembro de 2014.